

inscrita no CNPJ/MF sob nº 55.905.350/0001-99, pelo período de 31/08/2020 a 30/09/2020.

II – AUTORIZO a emissão de nota de empenho em favor da contratada, suportada pela dotação orçamentária nº 34.10.14.243.3013.2.157.3.3.90.39.00. Outrossim, AUTORIZO o cancelamento de empenho eventualmente não utilizado.

III – Ato contínuo, AUTORIZO a formalização do Termo de Aditamento, conforme minuta aprovada pela Assessoria Jurídica desta Pasta.

**PROCESSO Nº 6074.2020/0002019-1**

Assunto: Contratação de restaurantes que tenham interesse em produzir marmitas a um preço estipulado pela Prefeitura, no valor máximo de R\$10,00 (dez reais), em razão da situação de emergência e estado de calamidade pública declarada na cidade motivada pela pandemia decorrente do coronavírus – Lei Federal nº 13.979/20 Decretos Municipal nº 59.283/20 e nº 59.291/20.

**D E S P A C H O**

I. Diante dos elementos que instruem o presente, em especial a solicitação e justificativa técnica constante nos autos, Decretos Municipais nº 59.283/2020 e 59.292/2020, Lei Federal nº 13.979/2020, Lei Federal nº 8.666/93 e respeitadas as disposições contidas na Lei Municipal nº 13.278/02 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 44.279/03, AUTORIZO a contratação por adesão das empresas cujo detalhamento encontra-se sob SEI 032353486 e respectivos valores abaixo elencados, cujo objeto é a prestação de serviço de fornecimento de refeições à população em situação de rua, com entrega em pontos fixos indicados pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania – SMDHC, importando a despesa total estimada de R\$ 555.600,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil e seiscentos reais) pelo período de 31/08/2020 à 30/09/2020:

Empresa	CNPJ/MF	Valor
CADORA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	35.594.769/0001-60	R\$ 26.800,00
ALFINOS CAFE & GRILL EIRELI	04.598.786/0001-41	R\$ 26.800,00
LA BUENA ONDA RESTAURANTE LTDA	10.140.238/0001-76	R\$ 18.400,00
VILA OLIMPIA GASTRONOMIA LTDA	32.024.418/0001-25	R\$ 26.800,00
ALDO ALBERTO DE OLIVEIRA SOBRINHO	08.573.627/0002-24	R\$ 26.800,00
LANCHONETE SABORELLA LTDA	02.128.610/0001-09	R\$ 26.800,00
ITZZA COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EIRELI	29.846.931/0001-97	R\$ 26.800,00
ZM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	33.288.726/0001-20	R\$ 26.800,00
SUN SET FESTAS LTDA	58.207.580/0001-72	R\$ 26.800,00
MOV FOOD RESTAURANTES LTDA	32.496.223/0001-88	R\$ 26.800,00
POF VEGAN FOOD RESTAURANTES LTDA	28.290.972/0001-87	R\$ 22.400,00
GRAZIELA DOMINGUES 32055408836	30.014.553/0001-64	R\$ 26.800,00
ROCKCAFFE RESTAURANTE LTDA	26.510.336/0001-98	R\$ 26.800,00
BRAGA'S PADARIA E CONFITEARIA LTDA	35.351.064/0001-11	R\$ 26.800,00
MARISA CASSIA VIEIRA 07752773808	26.464.722/0001-90	R\$ 22.400,00
ECH REFEICOES COLETIVAS EIRELI	27.193.128/0001-75	R\$ 18.400,00
EMPORIO MR. GOMEZ EIRELI	23.018.412/0001-54	R\$ 26.800,00
BN GASTRONOMIA E EVENTOS LTDA	09.268.480/0001-12	R\$ 18.400,00
BUFFET E COMERCIO DE ALIMENTOS ASSIS EIRELI	32.181.080/0001-15	R\$ 26.800,00
CAPIM RESTAURANTE E EVENTOS LTDA	07.338.081/0001-83	R\$ 26.800,00
URU RESTAURANTE EIRELI	32.395.119/0001-05	R\$ 26.800,00
IT RESTAURANTE LTDA	03.581.908/0001-24	R\$ 26.800,00

II. AUTORIZO, em consequência, a emissão da correspondente Nota de Empenho em nome das empresas supramencionadas, para suportar as despesas que a contratação ensejará neste exercício, onerando a dotação nº 34.10.14.422.3023.4.321.3.3.90.39.00.00.

III. Para acompanhamento da execução dos serviços, DESIGNO, com fundamento no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, e nos artigos 5º e 6º do Decreto nº 54.873/2014, a servidora Giulia Pereira Patitucci RF 850.622.1, como titular e a servidora Gabriel Borges Martins RF 859.946.7, como suplente.

## PESSOA COM DEFICIÊNCIA

### GABINETE DO SECRETÁRIO

**Relatório**

Processo Eletrônico nº 6065.2020/0000319-0

OBJETO: Seleção de projetos de Organização da Sociedade Civil - OSC apta a trabalhar nas ações transversais e interseoriais que promovam, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e liberdades fundamentais da pessoa com deficiência no Município de São Paulo, visando a sua inclusão social e cidadania, bem como executar atividades compatíveis e correlatas com a sua área de atuação.

Segundo a avaliação documental das entidades aptas a participarem da fase 2 do Edital de Chamamento Público SMPED nº 02/2020, realizada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, designados pelo instrumento legal das Portarias nº 15/SMPED- -G (26/06/2019) e PORTARIA Nº 16/SMPED-G (25/07/2019) em atendimento às disposições contidas na lei nº 13.019 de 31 de Julho de 2014 e no Decreto Municipal nº 57.575 de 29 de dezembro de 2016, em especial o que consta em seu artigo 2º e pelas demais normas aplicáveis, além das condições previstas no referido Edital, referente ao Processo Eletrônico: 6065.2020/0000319-0, a seguir a lista classificatória definitiva:

Posição	Organização	Pontuação	CNPJ
1	FUNDAÇÃO SÃO PAULO	35	60.990.751/0001-24
2	SPECIALISTERN	28	28.307.689/0001-10
3	INSTITUTO SENSE	24	35.050.515/0001-80
4	INSTITUTO CONVIVER	23	21.298.126/0001-64
5	RITMOS DO CORAÇÃO	23	11.433.432/0001-02
6	SOLIDARIEDANÇA	23	10.288.997/0001-80
7	APABB	21	58.106.519/0001-91
8	GRUPO BRASIL	21	03.524.587/0001-26
9	NOSSO LAR	21	62.026976/0001-90.

## SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

### GABINETE DO SECRETÁRIO

**DO PROCESSO Nº 2015-0.310.301-0**

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial a manifestação de SMSUB/ATAEF 131, pela competência a mim conferida pela Portaria 14/SMSUB/2019, e com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e Portaria nº 004/SIS-GB/02, DEFIRO, em face do parecer da Comissão de Recebimento acostada em fls. 128, a lavratura do Termo de Recebimento Definitivo de Serviços, objeto do Contrato n.º 183/SMS/COGEL/2015 - OIS 180/SMS/ATOS/2015, celebrado com a empresa VILLANOVA ENGENHARIA E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 04.373.329/0001-59, referente ao período de 23/12/2015 - 22/01/2016.

**DO PROCESSO Nº 2015-0.310.313-3**

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial a manifestação de SMSUB/ATAEF 116, pela competência a mim conferida pela Portaria 14/SMSUB/2019, e com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e Portaria nº 004/SIS-GB/02, DEFIRO, em face do parecer da Comissão de Recebimento acostada em fls. 115, a lavratura do Termo de Recebimento Definitivo de Serviços, objeto do Contrato n.º 182/SMS/COGEL/2015 - OIS 166/SMS/ATOS/2015, celebrado com a empresa VILLANOVA ENGENHARIA E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 04.373.329/0001-59, referente ao período de 23/12/2015 - 22/01/2016.

**DO PROCESSO Nº 2015-0.310.314-1**

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial a manifestação de SMSUB/ATAEF 117, pela competência a mim conferida pela Portaria 14/SMSUB/2019, e com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e Portaria nº 004/SIS-GB/02, DEFIRO, em face do parecer da Comissão de Recebimento acostada em fls. 114, a lavratura do Termo de Recebimento Definitivo de Serviços, objeto do Contrato n.º 188/SMS/COGEL/2015 - OIS 188/SMS/ATOS/2015, celebrado com a empresa VILLANOVA ENGENHARIA E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 04.373.329/0001-59, referente ao período de 23/12/2015 - 22/01/2016.

**DO PROCESSO Nº 2015-0.310.318-4**

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial a manifestação de SMSUB/ATAEF 116, pela competência a mim conferida pela Portaria 14/SMSUB/2019, e com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e Portaria nº 004/SIS-GB/02, DEFIRO, em face do parecer da Comissão de Recebimento acostada em fls. 113, a lavratura do Termo de Recebimento Definitivo de Serviços, objeto do Contrato n.º 196/SMS/COGEL/2015 - OIS 170/SMS/ATOS/2015, celebrado com a empresa VILLANOVA ENGENHARIA E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 04.373.329/0001-59, referente ao período de 23/12/2015 - 22/01/2016.

**DO PROCESSO Nº 2015-0.310.319-2**

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial a manifestação de SMSUB/ATAEF 116, pela competência a mim conferida pela Portaria 14/SMSUB/2019, e com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e Portaria nº 004/SIS-GB/02, DEFIRO, em face do parecer da Comissão de Recebimento acostada em fls. 113, a lavratura do Termo de Recebimento Definitivo de Serviços, objeto do Contrato n.º 195/SMS/COGEL/2015 - OIS 175/SMS/ATOS/2015, celebrado com a empresa VILLANOVA ENGENHARIA E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 04.373.329/0001-59, referente ao período de 23/12/2015 - 22/01/2016.

**DO PROCESSO Nº 2015-0.310.185-8**

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial a manifestação de SMSUB/ATAEF 127, pela competência a mim conferida pela Portaria 14/SMSUB/2019, e com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e Portaria nº 004/SIS-GB/02, DEFIRO, em face do parecer da Comissão de Recebimento acostada em fls. 124, a lavratura do Termo de Recebimento Definitivo de Serviços, objeto do Contrato n.º 184/SMS/COGEL/2015 - OIS 181/SMS/ATOS/2015, celebrado com a empresa VILLANOVA ENGENHARIA E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 04.373.329/0001-59, referente ao período de 23/12/2015 - 22/01/2016.

**DO PROCESSO Nº 2015-0.310.295-1**

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial a manifestação de SMSUB/ATAEF 117, pela competência a mim conferida pela Portaria 14/SMSUB/2019, e com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e Portaria nº 004/SIS-GB/02, DEFIRO, em face do parecer da Comissão de Recebimento acostada em fls. 114, a lavratura do Termo de Recebimento Definitivo de Serviços, objeto do Contrato n.º 177/SMS/COGEL/2015 - OIS 193/SMS/ATOS/2015, celebrado com a empresa VILLANOVA ENGENHARIA E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 04.373.329/0001-59, referente ao período de 23/12/2015 - 22/01/2016.

**DO PROCESSO Nº 2015-0.310.192-0**

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial a manifestação de SMSUB/ATAEF 132, pela competência a mim conferida pela Portaria 14/SMSUB/2019, e com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e Portaria nº 004/SIS-GB/02, DEFIRO, em face do parecer da Comissão de Recebimento acostada em fls. 129, a lavratura do Termo de Recebimento Definitivo de Serviços, objeto do Contrato n.º 178/SMS/COGEL/2015 - OIS 168/SMS/ATOS/2015, celebrado com a empresa VILLANOVA ENGENHARIA E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 04.373.329/0001-59, referente ao período de 23/12/2015 - 22/01/2016.

**DO PROCESSO Nº 2015-0.310.188-2**

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial a manifestação de SMSUB/ATAEF 119, pela competência a mim conferida pela Portaria 14/SMSUB/2019, e com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e Portaria nº 004/SIS-GB/02, DEFIRO, em face do parecer da Comissão de Recebimento acostada em fls. 116, a lavratura do Termo de Recebimento Definitivo de Serviços, objeto do Contrato n.º 179/SMS/COGEL/2015 - OIS 188/SMS/ATOS/2015, celebrado com a empresa VILLANOVA ENGENHARIA E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 04.373.329/0001-59, referente ao período de 23/12/2015 - 22/01/2016.

**DO PROCESSO Nº 2015-0.310.181-5**

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial a manifestação de SMSUB/ATAEF 120, pela competência a mim conferida pela Portaria 14/SMSUB/2019, e com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e Portaria nº 004/SIS-GB/02, DEFIRO, em face do parecer da Comissão de Recebimento acostada em fls. 117, a lavratura do Termo de Recebimento Definitivo de Serviços, objeto do Contrato n.º 187/SMS/COGEL/2015 - OIS 187/SMS/ATOS/2015, celebrado com a empresa VILLANOVA ENGENHARIA E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 04.373.329/0001-59, referente ao período de 23/12/2015 - 22/01/2016.

**DO PROCESSO Nº 2015-0.239.247-6**

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial a manifestação de SMSUB/ATAEF 131, pela competência a mim conferida pela Portaria 14/SMSUB/2019, e com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e Portaria nº 004/SIS-GB/02, DEFIRO, em face do parecer da Comissão de Recebimento acostada em fls. 127, a lavratura do Termo de Recebimento Definitivo de Serviços, objeto do Contrato n.º 066/SMS/COGEL/2016 - OIS 056/SMS/ATOS/2016, celebrado com a empresa CONSITEC ENG TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.243.019/0001-94, referente ao período de 21/09/2016 - 20/11/2016.

**DO PROCESSO Nº 2015-0.236.814-1**

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial a manifestação de SMSUB/ATAEF 132, pela competência a mim conferida pela Portaria 14/SMSUB/2019, e com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e Portaria nº 004/SIS-GB/02, DEFIRO, em face do parecer da Comissão de Recebimento acostada em fls. 130, a lavratura do Termo de Recebimento Definitivo de Serviços, objeto do Contrato n.º 107/SMS/COGEL/2015 - OIS 096/SMS/ATOS/2015, celebrado com a empresa CONSTRUMEDICI ENG. E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.044.392/0001-91, referente ao período de 10/12/2015 - 09/01/2016.

**DO PROCESSO Nº 2015-0.310.311-7**

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial a manifestação de SMSUB/ATAEF 151, pela competência a mim conferida pela Portaria 14/SMSUB/2019, e com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e Portaria nº 004/SIS-GB/02, DEFIRO, em face do parecer da Comissão de Recebimento acostada em fls. 148, a lavratura do Termo de Recebimento Definitivo de Serviços, objeto do Contrato n.º 111/SMS/COGEL/2015 - OIS 099/SMS/ATOS/2015, celebrado com a empresa CONSTRUMEDICI ENG. E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.044.392/0001-91, referente ao período de 10/12/2015 - 09/01/2016.

**DO PROCESSO Nº 2015-0.236.804-4**

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial a manifestação de SMSUB/ATAEF 152, pela competência a mim conferida pela Portaria 14/SMSUB/2019, e com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e Portaria nº 004/SIS-GB/02, DEFIRO, em face do parecer da Comissão de Recebimento acostada em fls. 147, a lavratura do Termo de Recebimento Definitivo de Serviços, objeto do Contrato n.º 118/SMS/COGEL/2015 - OIS 107/SMS/ATOS/2015, celebrado com a empresa M A S CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 67.192.609/0001-80, referente ao período de 15/12/2015 - 14/01/2016.

**DO PROCESSO Nº 2015-0.236.806-0**

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial a manifestação de SMSUB/ATAEF 137, pela competência a mim conferida pela Portaria 14/SMSUB/2019, e com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e Portaria nº 004/SIS-GB/02, DEFIRO, em face do parecer da Comissão de Recebimento acostada em fls. 133, a lavratura do Termo de Recebimento Definitivo de Serviços, objeto do Contrato n.º 122/SMS/COGEL/2015 - OIS 109/SMS/ATOS/2015, celebrado com a empresa M A S CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 67.192.609/0001-80, referente ao período de 15/12/2015 - 14/01/2016.

**DO PROCESSO Nº 2015-0.310.298-6**

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial a manifestação de SMSUB/ATAEF 118, pela competência a mim conferida pela Portaria 14/SMSUB/2019, e com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e Portaria nº 004/SIS-GB/02, DEFIRO, em face do parecer da Comissão de Recebimento acostada em fls. 115, a lavratura do Termo de Recebimento Definitivo de Serviços, objeto do Contrato n.º 186/SMS/COGEL/2015 - OIS 178/SMS/ATOS/2015, celebrado com a empresa VILLANOVA ENG DESENV AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.373.329/0001-59, referente ao período de 23/12/2015 - 23/01/2016.

**DO PROCESSO Nº 2015-0.310.296-0**

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial a manifestação de SMSUB/ATAEF 116, pela competência a mim conferida pela Portaria 14/SMSUB/2019, e com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e Portaria nº 004/SIS-GB/02, DEFIRO, em face do parecer da Comissão de Recebimento acostada em fls. 113, a lavratura do Termo de Recebimento Definitivo de Serviços, objeto do Contrato n.º 176/SMS/COGEL/2015 - OIS 196/SMS/ATOS/2015, celebrado com a empresa VILLANOVA ENG DESENV AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.373.329/0001-59, referente ao período de 28/12/2015 - 27/03/2016.

**ASSUNTO: DESIGNAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO – CONTRATO Nº 04/SMSUB/COGEL/2019**

**CONTRATADA: TMS PURIFICADORES E COMÉRCIO LTDA - CNPJ 09.114.027/0001-80**

1. À vista dos elementos contidos no Processo e com fundamento no artigo 6º do Decreto Municipal 54.873/2014 e em face da competência delegada pela Portaria Nº 14/SMSUB/2019 DESIGNO para acompanhar a execução e fiscalização dos serviços contratados, os Servidores: LUANA CAROLINA DE FRANÇA BARROS - RF: 879.626-2 como FISCAL e FLAVIA CRISTINA DA SILVA - RF: 750.288-5 como SUPLENTE.

**SEI Nº 6012.2020/0000090-7**

À vista dos elementos constantes do presente, em especial as Informações de SMSUB/ATOS (032513483) e de SMSUB/COGEL (032608934); pela competência a mim conferida pela Portaria 14/SMSUB/2019, e com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal nº 13.278/02 e Decreto nº 56.144/15 e alterações, AUTORIZO a CONTRATAÇÃO da empresa CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 56.838.949/0001-10, situada à Rua Michigan nº135, – Bairro: Brooklin Novo – Cidade: São Paulo/SP – Telefone: (11) 5543-5022 – e-mail: alexandre@progredior.com.br, detentora da Ata de Registros de Preços nº 50/SMSUB/COGEL/2019 – LOTE XIII, objetivando a prestação de serviços para a readequação e manutenção dos passeios públicos – “calçadas”, nas seguintes vias:

1. Avenida Sapopemba - LADO ÍMPAR - Entre Rua João das Neves até Rua Manoel Quirino de Matos;
2. Avenida Sapopemba - LADO PAR - Entre Rua Luís Juliani até Av. Doutor Frederico M. da C. Carvalho;
3. Avenida Arquiteto Vianova Artigas - LADO PAR - Entre Av. Sapopemba até Rua Lírio do Vale e
4. Avenida Arquiteto Vianova Artigas - LADO ÍMPAR - Entre Av. Sapopemba até Rua Esquivel Navarro.

Conforme a Planilha Orçamentária 032324917, no valor de R\$ 3.352.218,64 (três milhões, trezentos e cinquenta e dois mil, duzentos e dezoito reais e sessenta e quatro centavos). O prazo contratual terá a vigência de 90 (NOVENTA) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato, Cronograma Físico-Financeiro (032325009). Outrossim, APROVO a Minuta do Contrato (032608916) acostada aos autos.

II. AUTORIZO, em consequência, a emissão da correspondente Nota de Empenho a favor da referida empresa onerando a dotação orçamentária 98.12.15.452.3006.1.169.4.4.90.39.00.08 - Fundo de Desenvolvimento Urbano, para suportar as despesas deste exercício.

III. Com fundamento no artigo 6º do Decreto Municipal 54.873/2014 DESIGNO para acompanhar a execução e fiscalização dos serviços contratados, os Servidores: Engº Laerte Carnachioni Junior - RF: 670.871-4 e Arqº Andrea Perez de Souza Moraes - RF: 727.319-3 como SUPLENTE.

**SEI Nº 6012.2020/0000117-2**

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial as Informações de SMSUB/ATOS (032514374) e de SMSUB/COGEL (032608764); pela competência a mim conferida pela Portaria 14/SMSUB/2019, e com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal nº 13.278/02 e Decreto nº 56.144/15 e alterações, AUTORIZO a CONTRATAÇÃO da empresa CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 56.838.949/0001-10, situada à Rua Michigan nº135, – Bairro: Brooklin Novo – Cidade: São Paulo/SP – Telefone: (11) 5543-5022 – e-mail: alexandre@progredior.com.br, detentora da Ata de Registros de Preços nº 54/SMSUB/COGEL/2019 – LOTE XVIII, objetivando a prestação de serviços para a readequação e manutenção dos passeios públicos – “calçadas”, nas seguintes vias:

1. Rua Fontoura Xavier - Entre Rua Victório Santim até Rua Lagoa Tai Grande;
2. Rua Colonial das Missões - LADO ÍMPAR - Entre Rua Andiaratuba até Rua Dudu e
3. Rua Colonial das Missões - LADO PAR - Entre Rua Victório Santim até Rua Dudu.

Conforme a Planilha Orçamentária 032326292, no valor de R\$ 1.860.313,50 (um milhão, oitocentos e sessenta mil, trezentos e treze reais e cinquenta centavos). O prazo contratual terá a vigência de 90 (NOVENTA) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato, Cronograma Físico-Financeiro (032326292). Outrossim, APROVO a Minuta do Contrato (032608733) acostada aos autos.

II. AUTORIZO, em consequência, a emissão da correspondente Nota de Empenho a favor da referida empresa onerando a dotação orçamentária 98.12.15.452.3006.1.169.4.4.90.39.00.08 - Fundo de Desenvolvimento Urbano, para suportar as despesas deste exercício.

III. Com fundamento no artigo 6º do Decreto Municipal 54.873/2014 DESIGNO para acompanhar a execução e fiscalização dos serviços contratados, os Servidores: Arqº Andrea Perez de Souza Moraes - RF 727.319-3 e Engº Laerte Carnachioni Junior - RF 670.871-4 como SUPLENTE.

ção dos serviços contratados, os Servidores: Arqº Andrea Perez de Souza Moraes - RF 727.319-3 e Engº Laerte Carnachioni Junior - RF 670.871-4 como SUPLENTE.

### COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO

**DO PROCESSO Nº 2015-0.310.303-6**

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial a manifestação de SMSUB/ATAEF 163, pela competência a mim conferida pela Portaria 14/SMSUB/2019, e com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e Portaria nº 004/SIS-GB/02, DEFIRO, em face do parecer da Comissão de Recebimento acostada em fls. 123, a lavratura do Termo de Recebimento Definitivo de Serviços, objeto do Contrato n.º 172/SMS/COGEL/2015 - OIS 194/SMS/ATOS/2015, celebrado com a empresa VILLANOVA ENGENHARIA E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 04.373.329/0001-59, referente ao período de 28/12/2